

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O Coordenador-Geral de Agrotóxicos e Afins, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 29, do Anexo da Portaria nº 45 de 22 de Março de 2007, e o disposto na Lei nº 7.802, 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, retifica o Ato nº 15 de 14 de março de 2013:

1.O item 6 do [Ato nº 15 de 14 de março de 2013](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"O uso dos produtos aprovados fica condicionado ao controle de *Helicoverpa* spp." ;

2.As indicações de uso dos produtos Clorfenapyr e Indoxacarb são para algodão e soja nas doses já indicadas no [Ato nº 15 de 14 de março de 2013](#).

LUÍS EDUARDO PACÍFICI RANGEL

D.O.U., 02/04/2013 - Seção 1